



PORTARIA 002 /2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Brasília/DF no dia 30 de novembro de 2021

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 963/95, estabeleceu como feriado no âmbito do Distrito Federal o dia 30 de novembro, ocasião em que se comemora o “Dia do Evangélico”

Considerando o que dispõe a Resolução nº170/2018;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 30/11/2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brasília/DF, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31 98484-4816)**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário

Art. 3º- Atuará no Plantão o Defensor Público **FLAVIO AURELIO WANDECK FILHO**;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brasília-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de Outubro de 2021

ADRIANA PATRICIA CAMPOS PEREIRA
Defensora Pública Coordenador Local
MADEP – 0279